



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.678, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual da SAE e Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2011 da SAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de agosto de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados.

- a) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.0905.
- b) Programa 0901 – alteração dos projetos 1.901.
- c) Programa 0902 – inclusão do projeto 1.936.
alteração dos projetos 1.0940, 1.0944 e 1.0947.
- d) Programa 0903 – alteração do projeto 1.961.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V, e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, assim demonstrados.

- a) Programa 0000 – alteração da operação especial 8.0905.
- b) Programa 0901 – alteração dos projetos 1.901.
- c) Programa 0902 – inclusão do projeto 1.0936.
alteração dos projetos 1.0940, 1.0944 e 1.0947.
- d) Programa 0903 – alteração do projeto 1.961.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de agosto de 2011.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na

data supra.

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 529

Circulado em 30 / 08 / 2011

Conferido por Robineu


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.678 – PPA SAE